



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Comitê do Rio Pará Nº xx de dezembro de 2021

“Aprova a alteração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Pará, referente aos exercícios 2021 a 2023 e dá outras providências.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará – Comitê do Rio Pará, criado pelo Decreto Estadual Nº 39.913, de 22 de setembro de 1998, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Pará (2008), as metas definidas no Contrato de Gestão firmado entre a Agência Peixe Vivo e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM);

Considerando o cap. II da Portaria IGAM nº 52, de 25 de outubro de 2019;

Considerando as Deliberações do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará relativas às prioridades estabelecidas em seu plano de bacia e;

Considerando o inciso III da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão, que dispõe sobre as competências do CBH do Rio Pará na constituição do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão, e na aprovação do Plano Plurianual de Aplicação (PPA);

Considerando a Deliberação Normativa Comitê do Rio Pará Nº 44/2019, que aprovou o Plano Plurianual de Aplicação para o período 2021 a 2023;

Considerando a Nota Técnica nº 085/2021 da Agência Peixe Vivo, que recomendou a adequação do Plano de Aplicação Plurianual.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Plano Plurianual de Aplicação – PPA, instrumento normativo que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e as condições a serem observadas para a sua utilização na bacia hidrográfica do Rio Pará, no período de 2021 a 2023, apresentado na forma do Anexo I desta Deliberação Normativa.



COMITÊ RIO PARÁ
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ

Art. 2º - No período de vigência do PPA 2021-2023, as atividades nele previstas poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se outra ou não, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado de cada uma, mediante ato autorizativo da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará.

§ 1º A Entidade Equiparada durante a execução de determinado exercício do PPA 2021-2023, poderá propor o remanejamento de valores previsto no *caput*, desde que devidamente justificado e acatado pela Diretoria do Comitê do Rio Pará, levando ao conhecimento da Plenária, na primeira reunião subsequente, devendo ser disponibilizado no site do Comitê.

§ 2º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, criado no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, por Deliberação específica, deverá encaminhar o relatório anual sobre a execução do PPA para análise da Diretoria do Comitê que por sua vez irá encaminhar ao Plenário, na primeira reunião ordinária de cada ano para aprovação.

Art. 3º - No decorrer do ano ao término do PPA, em período não inferior a 120 (cento e vinte) dias de antecedência, a Entidade Equiparada deverá encaminhar à Diretoria do CBH do Rio Pará uma proposta para novo PPA para o período subsequente.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenária.

Pará de Minas, xx de dezembro de 2021.

José Hermano Oliveira Franco
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

II.1.2	Projetos de Saneamento Básico		0	0	0	0	
II.1.2.1	12	Elaboração de Projetos Básicos de Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana	0	0	0	0	
<i>II.2</i>	<i>Manejo de Recursos Hídricos para Irrigação</i>		0	0	0	0	<i>0,00%</i>
II.2.1	Plano de Manejo de Recursos Hídricos para Irrigação		0	0	0	0	
II.2.1.1	13	Elaboração de Projetos para manejo da irrigação	0	0	0	0	
<i>II.3</i>	<i>Conservação do Solo</i>		680.000	170.000	340.000	170.000	<i>5,57%</i>
II.3.1	Plano de Conservação do Solo		680.000	170.000	340.000	170.000	
II.3.1.1	14	Elaboração de Projetos para Controle de Erosão e Elaboração de Projetos Hidroambientais	680.000	170.000	340.000	170.000	
<i>II.4</i>	<i>Estudos e Projetos Especiais</i>		0	0	0	0	<i>0,00%</i>
II.4.1	Estudos e Projetos especiais de melhoria do uso da água		0	0	0	0	
II.4.1.1	15	Projetos específicos para melhoria da oferta de água	0	0	0	0	
III - Programas e Ações Estruturais				2021	2022	2023	
Subtotal			7.144.000	0	3.572.000	3.572.000	58,5%
							% do total
<i>III.1</i>	<i>Projetos Hidroambientais</i>		7.144.000	0	3.572.000	3.572.000	<i>58,50%</i>
III.1.1	Intervenções e obras dos projetos hidroambientais		7.144.000	0	3.572.000	3.572.000	
III.1.1.1	16	Conservação do solo, controle de processos erosivos e adequação de estradas vicinais, cercamento de nascentes e Recuperação de Áreas de Proteção Permanentes (APPs)	7.144.000	0	3.572.000	3.572.000	